



P O D E R J U D I C I Á R I O

COMARCA DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

"FORUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA"

Rua Olavo Bilac, 636 - CEP 87.550-000 - fone/fax: (44) 3659-1373

RHONE JOHNSON BATISTA
OFICIAL DE JUSTIÇACLAUDINEI PROENÇA NUNES
OFICIAL DE JUSTIÇAAUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Eu, Claudinei Proença Nunes, Oficial de Justiça, desta Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) sob o nº 0631-70.2018.8.16.0040, em que figura como Exequente **E. CAMPANHOLI PADARIA MERCADO S.A.** e como Executado **VALDENIR ESPIACI**, dirigi-me a esta Comarca, e sendo aí, procedi a competente **AVALIAÇÃO** em bem de propriedade do Executado **VALDENIR ESPIACI**, conforme abaixo descrevo: **01 (um) Veículo marca/modelo: GM/VECTRA GLS; placa: GUL-1714, cor: branca, ano fabricação/modelo: 1996/1997; CHASSI: 9BGJK19BVTB506158; VERIFICANDO "in loco" constatei que o referido veículo encontrava-se com 183228 Kms. Rodados; com 04 (quatro) pneus em bom estado de conservação, lataria em ruim estado de conservação; com a interna em ruim estado de conservação; motor aparentemente em bom estado de funcionamento. Avaliando o veículo em RS-15.000,00 (quinze mil reais).** Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim Oficial de Justiça devidamente assinado.....

CLAUDINEI PROENÇA NUNES
Oficial de Justiça



Valdenir Espiaci

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente Mandado, após efetuar a Avaliação do bem constante do auto retro, dirigi-me a esta Comarca, e sendo aí, INTIMEI o Executado **VALDENIR ESPIACI**, do inteiro teor do Termo de Penhora e do Auto de Avaliação, o qual após ouvir a leitura destes, bem ciente ficou, exarando sua nota de ciente, conforme se vê e aceitou contra fé que lhe ofereci.

Altônia, 11 de agosto de 2025.

CLAUDINEI PROENÇA NUNES
Oficial de Justiça

Cota
Avaliação R\$-110,80
Intimação da Avaliação R\$-108,63
TOTAL R\$-219,43 (à receber)



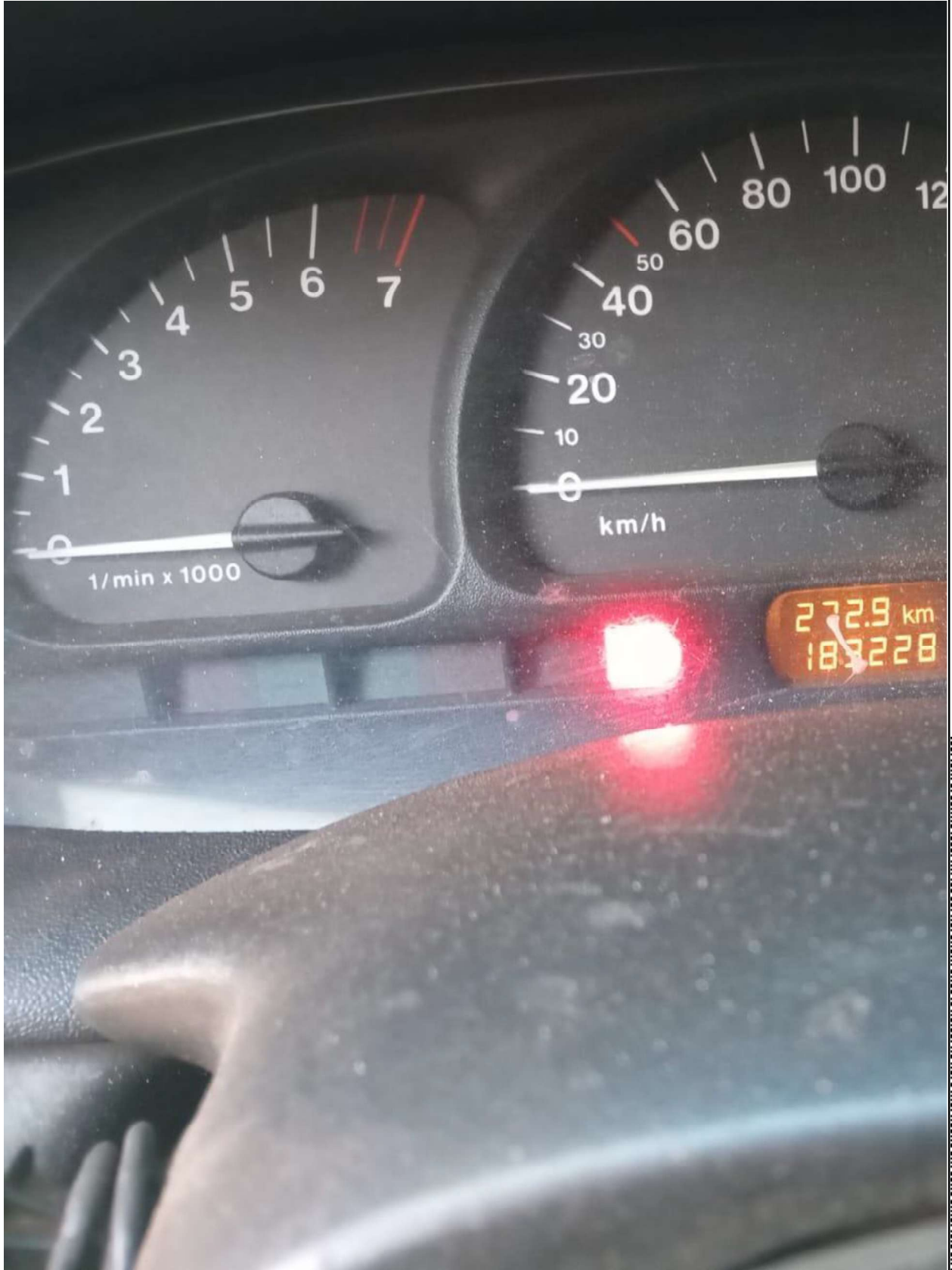


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU



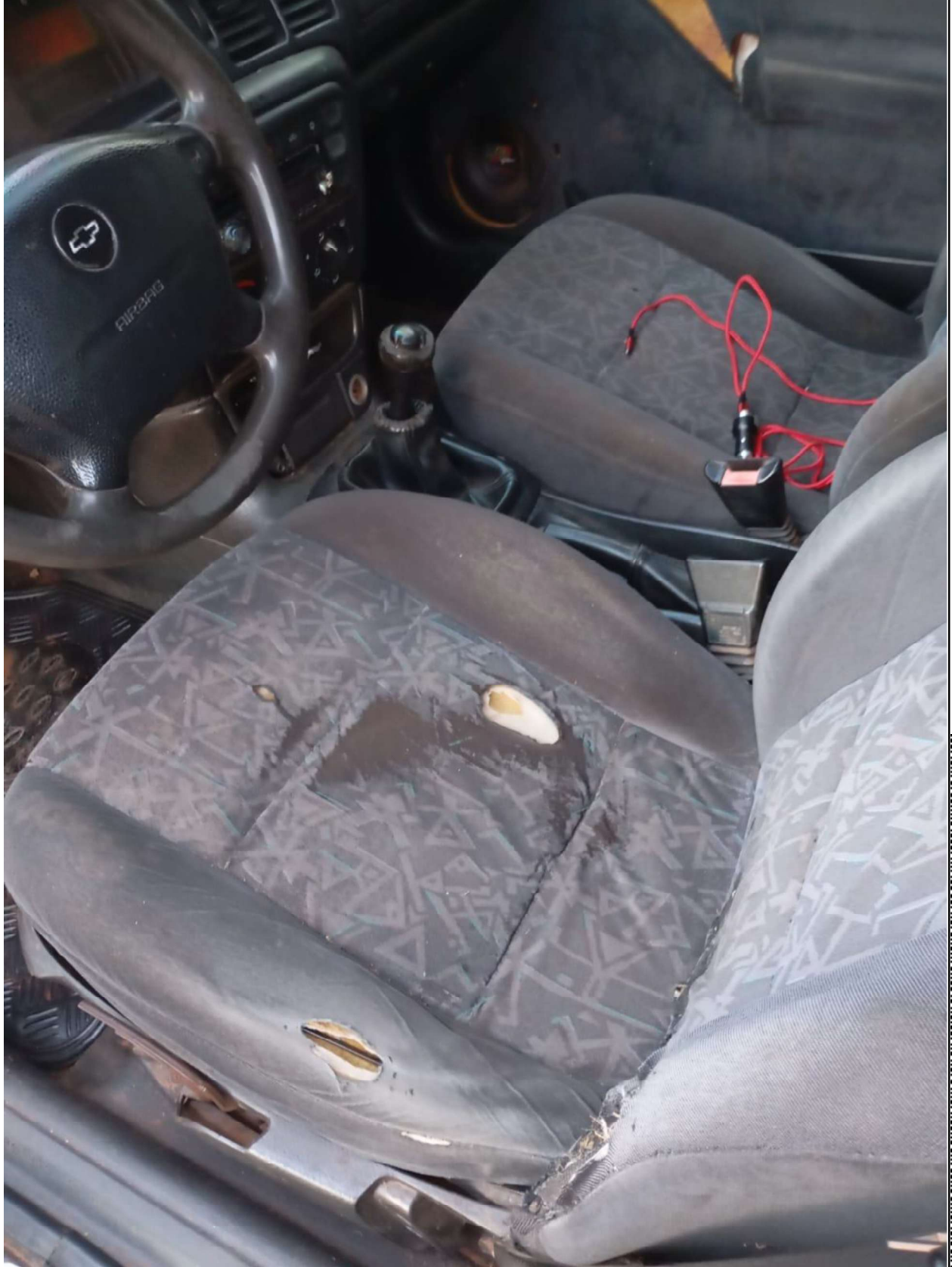






Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU











Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8JF 6MKL7 LZUD7 C75TU

